



Ministério da Educação e Desporto
Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná
CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO Nº 07/97 de 19 de setembro de 1997

O CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ, considerando o Art. 9º, Inciso X, do Estatuto do CEFET-PR;

considerando o parecer do Conselheiro REGINATO ANTONIO PERINI ao Processo nº 07/97-CODIR, aprovado na 136ª Sessão Ordinária, realizada em 19 de setembro de 1997,

DELIBERA

aprovar a minuta do Termo de Cooperação entre o CEFET-PR e a FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO CEFET-PR - FUNCEFET-PR, com alteração na Cláusula Sexta que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo de Cooperação será de 2(dois) anos, podendo ser prorrogado ou modificado, mediante Termo Aditivo, com a concordância de ambas as partes”.

PAULO AGOSTINHO ALÉSSIO
PRESIDENTE